DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 043/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art. 5°, Inciso I, de 19 de novembro de 2024 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
307	3.1.90.16.00	18.541.0014.2013	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
308	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
			Total	**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta decreto, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3157, de 18/06/2024 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3170, de 19/11/2024.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 13 de junho de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 098/25

Dispõe sobre o desligamento de servidora como responsável para coordenar, integrar e executar a política de proteção e defesa do consumidor no Procon.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica desligada como responsável para coordenar, integrar e executar a política de proteção e defesa do consumidor no Procon a servidora **PAULETE RINA NIGRO RIVERA**, Técnico em Tecnologia da Informação que deixa de exercer a referida função na presente data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 054/19.

Bocaina, em 16 de junho de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 099/25

Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado para o exercício de função em comissão.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado do serviço público municipal e dispensado do exercício da função em comissão que ocupa o servidor a seguir relacionado:

Servidor	Função em Comissão
Antônio Carlos Raminelli	Diretor de Habitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de junho de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 100/25

Dispõe sobre instalação de Processo de Sindicância.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Processo de Sindicância para apurar as alegações apontadas na Noticia de Fato do Ministério Público Estadual nº 03150000104/2025 acerca de eventuais irregularidades com oficinas mecânicas que atendem os veículos pertencentes à Prefeitura, especificamente da Diretoria da Saúde entre 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Processo de Sindicância, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Luciana da Silva Meletto - Membro
- Renan Granai Rossi - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouvi-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de junho de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rossi
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 017/2025 – DISPENSA Nº 004/2023
TA 02 AO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina Fauzer José Saffi, Nêfage Adelia Saffi, Samir José Saffi.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 014/2023, celebrado em 13 de junho de 2023, a prorrogação do Prazo por 12 meses. Desta forma fica prorrogado **de 13 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026.** O valor total estimado é de **R$ 22.374,12**. Esse Termo foi assinado dia 05 de junho de 2025.

Bocaina/SP, 16 de junho de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Bocaina nos dias 20 e 23 de junho de 2.025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente Interino da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando os feriados de "Corpus Christi" e o "Dia do Padroeiro do Município"

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente ao atendimento ao público na Câmara Municipal de Bocaina nos dias 20 e 23 de junho de 2.025, sexta-feira e segunda-feira respectivamente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 12 de junho de 2.025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente Interino da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA